IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 19 de abril de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 64

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

Referência: Decisão do Sr. Prefeito Municipal pela de anulação parcial da Tomada de Preços nº 06/2022.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL**, através da Presidente da CPL, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO aos interessados a Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que segue nos seguintes termos:

"**ANULAR PARCIALMENTE** os atos constituintes do certame licitatório da Tomada de Preços n° 06/2022, no que se refere a fase externa da licitação, iniciada com veiculação dos avisos de licitação na imprensa oficial;

DETERMINAR à Seção de Licitações e Contratos desta Administração que faça as correções necessárias para a reabertura da fase externa da licitação".

Santa Fé do Sul SP, 18 de abril de 2022.

DANIELE BARRETO GALO
Presidente da CPL

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração de Termo de Fomento para Integrar os atendidos junto a escola, família e comunidade, tornando-os independentes e úteis dentro das suas limitações e possibilidades, proporcionando educação gratuita e especial aos atendidos de ambos os sexos sem distinção de raça, cor e credo, oferecendo alimentação adequado e trabalhando em todos os níveis e habilidades básicas higiene e saúde nas AVDs e AVPs, cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de recurso municipal, são oriundos da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, à APAE, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de educação, e principalmente, de assistência social, somado ao fato de que a APAE de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a nível Federal e - CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ (MF) nº 45.137.296/0001-25

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 13 de abril de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA – PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração da parceria para Promover a reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtorno decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou álcool, cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de recurso municipal, são oriundos da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, à **Sociedade Beneficente São João Batista**, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, e principalmente, de saúde, somado ao fato de que a **Sociedade Beneficente São João Batista de Santa Fé do Sul** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política, CMS e CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Sociedade Beneficente São João Batista, CNPJ nº 74.353.962/0001-60.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 14 de abril de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA – PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração do Termo de Fomento que tem por objeto é atender pessoas idosas de ambos os sexos, com idade acima

de 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da Assistência Social, através do fortalecimento de vínculos e afetividade, folha de pagamento, RH, encargos, benefícios e auxílios legais, no município, para o ano de 2.022 cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de subvenção social, são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que o Lar do Idoso Orvalho de Luz de Santa Fé do Sul está previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política - CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Lar do Idoso Orvalho de Luz, CNPJ (MF) nº 56.362.585/0001-44.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA - PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração do Termo de Fomento que tem por objeto Atendimento a pessoas idosas de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, que necessitam de serviços e programas de atendimento ao idoso no campo da Assistência Social, prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para idosos quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, por meio de ações técnicas e específicas, no município, para o ano de 2.022 cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de subvenção social, são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, somado ao fato de que o **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul** está previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política - Ministério do Desenvolvimento Social, a nível Federal e – CMI e CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada **Lar Dos Velhinhos São Vicente De Paulo de Santa Fé do Sul**, CNPJ (MF) nº 49.025.299/0001-28.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA – PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

O Prefeito do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações, c/c, art. 20, do Decreto Municipal nº 3.971/2016, e baseado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e posteriores alterações, c/c art. 18, IV do Decreto Municipal nº 3.971/2016, para celebração da parceria para garantir a melhoria do tratamento às residentes do sexo feminino dependentes de álcool e outras drogas na comunidade terapêutica, propondo mudanças biopsicossociais, reorganização social e reintegração à sociedade, cujos recursos financeiros a serem repassados, na forma de recurso municipal, são oriundos da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Madre Paulina na Providência de Deus, haja vista que as atividades da OSC são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social, e saúde, somado ao fato de que a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Madre Paulina na Providência de Deus de Santa Fé do Sul está previamente credenciada junto à este órgão público, CMS e CMAS, a nível Municipal, com a devida formalização do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – LAR MADRE PAULINA NA PROVIDÊNCIA DE DEUS de Santa Fé do Sul, CNPJ (MF) nº 53.221.255/0020-03.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, aos 18 de abril de 2.022.

EVANDRO FARIAS MURA – PREFEITO

.....